



## **ATA Nº 50/2025 - SGG/COCP - CEE-18461**

### **ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 51/2025 - SGG/COCP - CEE-18461**

Ata da reunião ordinária de nº 50/2025 e reunião extraordinária de nº 51/2025 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada em sessão híbrida, presencialmente na sede do Conselho Estadual de Educação e por meio do aplicativo ZOOM, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10 (dez) horas e 20 (vinte) minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro, Presidente do Conselho Estadual de Educação. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcivan Gonçalves França, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, Luciana Barbosa Candido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcia Rocha de Souza Antunes, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raílton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça de Carvalho, Thaís Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Presente também à sessão a assessora técnica do Conselho Estadual de Educação, Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da Ata 49 do dia 08 de agosto de 2025; 2. Participação das Secretarias Municipais de Educação para tratar sobre a oferta de Educação em Tempo Integral: Campo Limpo de Goiás - Secretária Eva Socorro da Silva; Água Fria de Goiás - Secretária Rozimeire de Barros; Santo Antônio de Goiás - Secretária Idelma Marinho; Nerópolis - Secretária Elaine Cristine Lima; Turvânia - Secretária Maria de Oliveira; Palmeiras de Goiás - Secretária Kátia Pereira; Jaraguá - Secretária Sebastião Soares Filho; Ipiranga de Goiás - Secretária Daniela Amélia de Moura e Adelândia - Secretária Lucivânia Dias; 3. Retorno de pauta do Processo nº 202500063001221, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Dr. George Moraes que dispõe sobre a afixação da placa informativa que especifica nas unidades das redes pública e privada de ensino: Art. 1º As unidades das redes pública e privada de ensino afixarão em suas dependências, em local de fácil visibilidade, placas informando, nos termos do art. 5º da Lei nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, que incorre em aplicação de multa de R\$ 3.500,00 a R\$ 25.000,00, a recusa de matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, por parte do gestor escolar ou de autoridade competente - Conselheiro Eduardo Vieira e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão. Ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessoria técnica, o Presidente Flávio Roberto perguntou aos presentes se todos tiveram acesso à Ata de número 49/2025 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo manifestações contrárias, a Ata 49 do dia 08 de agosto de 2025, foi aprovada por unanimidade. Em

seguida o Presidente Flávio Roberto passou a palavra para Conselheiro Marcos Elias Moreira que falou sobre o 2º Seminário Educação Profissional em Foco e fez a apresentação do material e dos palestrantes. A Conselheira Luciana Carniello pediu a palavra para referendar o trabalho do Conselheiro Marcos Elias, enquanto organizador desse evento, sabendo quão desafiador é organizar um evento como esse e ainda reforçou o convite, para a participação de todos. A Conselheira Ludmylla Moraes pediu a palavra para expor sobre a Resolução do Conselho Nacional que altera a formatação da EJA e, a Comissão de EJA, na qual é Presidente, está trabalhando para que uma nova Resolução seja construída para Goiás e, sugeriu que os processos em andamento sejam suspensos até a nova decisão para que o Conselho Estadual de Educação não trabalhe de forma indiscriminada. O presidente Flávio Roberto concordou e solicitou que o assunto fosse deliberado na Direção Colegiada e posteriormente trazido para o Conselho Pleno para aprovação. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro deu as boas vindas aos convidados, Secretários Municipais de Educação e pontuou sobre os processos de aprovação das Políticas de Tempo Integral desses municípios. Em seguida passou a palavra para o Vice-presidente, Conselheiro Jaime Ricardo, que conduziu o debate com os Secretários e Secretárias Municipais de Educação, apresentando as necessidades a serem atendidas para o andamento dos processos e explicou como se dará o trâmite para que todos possam se adequar e terem as aprovações devidas. Houve intervenção das Conselheiras Sofia da Rocha Lima, Márcia Rocha para complementar o assunto. Houve ainda intervenção das Conselheiras Osvany Cardoso, Brandina Fátima, Sueid Mendonça, Lueli Nogueira e Ludmylla Moraes, além do Conselheiro Márcio Santos e Elcivan Gonçalves que pontuaram alguns detalhes dos referidos processos. Após produtivo debate e dúvidas esclarecidas o presidente Flávio Roberto agradeceu a participação de todos e em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Eduardo Vieira para o retorno de pauta do Processo nº 202500063001221, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Dr. George Moraes que dispõe sobre a afixação da placa informativa que especifica nas unidades das redes pública e privada de ensino: Art. 1º As unidades das redes pública e privada de ensino afixarão em suas dependências, em local de fácil visibilidade, placas informando, nos termos do art. 5º da Lei nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, que incorre em aplicação de multa de R\$ 3.500,00 a R\$ 25.000,00, a recusa de matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, por parte do gestor escolar ou de autoridade competente. O Conselheiro Relator apresentou o parecer, com as devidas adequações, considerando que a finalidade do Projeto é meritória (informar e coibir discriminação), mas o meio escolhido (placa obrigatória) é administrativamente oneroso, pedagogicamente inadequado e de baixa efetividade, o relator opinou de forma DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 102/2024, recomendando a adoção de instrumentos mais eficazes de comunicação e formação, consoante os sugeridos de forma exemplificativa no item 2.4 do presente parecer. Não havendo intervenções o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente pontuou sobre o Calendário Escolar 2026 que será deliberado na próxima semana para ser aprovado no Conselho Pleno. O Presidente falou ainda sobre o mandato dessa Direção Colegiada que vence no mês de dezembro e explicou que a Presidência precisa constituir uma Comissão Eleitoral que irá conduzir a próxima eleição. O Presidente explicou que essa Comissão é formada por três membros e, lembrou que esses membros não podem ser candidatos a nenhum cargo dentro da Direção Colegiada. Com a manifestação de interesse de alguns Conselheiros, a Comissão ficou assim constituída: Conselheira Carolina Tavares Araújo, Conselheira Lueli Nogueira Duarte e Silva, Conselheiro Raílton Nascimento Souza e Conselheiro Izekson José da Silva. Ato contínuo o Presidente informou sobre a Corrida do Setembro Amarelo, um evento promovido pelo Sindicato dos Estabelecimentos

Particulares de Ensino de Goiânia - SEPE, que se dará no dia 14 de setembro com largada da sede do Conselho estadual de Educação e convidou a todos para participarem. Não havendo mais pontos de pauta, o Presidente Flávio Roberto de Castro fez suas considerações finais, registrando uma sessão ordinária e uma sessão extraordinária e, ao agradecer a presença de todos, encerrou a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**Flávio Roberto de Castro - Presidente**

**Jaime Ricardo Ferreira - Presidente em exercício**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Lueli Nogueira Duarte e Silva

Márcia Rocha de Souza Antunes

Márcio Carvalho Santos

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Marselha Cristina de Oliveira

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Raílton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Sueid Mendonça de Carvalho

Thaís Falone Bernardes

Valter Gomes Campos

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Conselheiro (a)**, em 08/09/2025, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 08/09/2025, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 09/09/2025, às 01:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/09/2025, às 19:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 11/09/2025, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 11/09/2025, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA, Conselheiro (a)**, em 12/09/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 15/09/2025, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 17/09/2025, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FALONE BERNARDES, Conselheiro (a)**, em 24/09/2025, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78713381** e o código CRC **DD740A51**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120  
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000462



SEI 78713381